ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 840, DE 28 DE OUTUBRO DE 1976

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício de 1977.

DR. BRUNO CASSEL, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, FAÇO SABER, em conformidade com o que dispõe o artigo 14, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - A Receita do Município de São Sebastião do Caí, para o exercício de 1977, é orçada em Cr$ 8.800.500,00 (oito milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros), obedecendo à seguinte classificação:

1000.00.00	= RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	= Receita Tributária	Cr$ 1.011.000,00
1200.00.00	= Receitas Patrimoniais	Cr$ 15.000,00
1300.00.00	= Receita Industrial	Cr$ 240.000,00
1400.00.00	= Transferências Correntes	Cr$ 6.155.905,00
1500.00.00	= Receitas Diversas	Cr$ 201.590,00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	Cr$ 7.623.495,00
2000.00.00	= RECEITAS DE CAPITAL	
2320.00.00	= Alienação de Bens Móveis e Imóveis	Cr$ 2,00
2500.00.00	= Transferências de Capital	Cr$ 1.177.002,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL ...	Cr$ 1.177.004,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr$ 8.800.500,00

Art. 2º - A Despesa do Município, para o exercício de 1977, é fixada em Cr$ 8.800.500,00 (oito milhões, oitocentos mil e quinhentos cruzeiros), e será realizada de conformidade com as Funções, Programas, Subprogramas, Projetos e Atividades das Unidades Orçamentárias, constantes dos quadros anexos, que integram a presente Lei.

.....

.....

01 - LEGISLATIVA	Cr$	294.000,00
03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	Cr$	2.194.500,00
04 - AGRICULTURA	Cr$	54.300,00
08 - EDUCAÇÃO E CULTURA	Cr$	2.348.300,00
09 - ENERGIA E RECURSOS MINERAIS	Cr$	401.900,00
10 - HABITAÇÃO E URBANISMO	Cr$	490.500,00
13 - SAÚDE E SANEAMENTO	Cr$	348.000,00
15 - ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	Cr$	574.000,00
16 - TRANSPORTE	Cr$	2.095.000,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	Cr$	8.800.500,00

Art. 3º - Fica o Prefeito autorizado a realizar operações de crédito, até o limite de 20% (vinte por cento) da Receita Orçada, em qualquer mês do exercício financeiro.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, em qualquer mês do exercício financeiro, até o limite de 20% (vinte por cento) da Despesa Fixada, observando o disposto no artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de outubro de 1976.

DR. BRUNO CASSEL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

BEL. LEO ROQUE ANGST
Secretário da Prefeitura.